



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2454/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF e Outros)

L I D O
Em, 07/03/17
Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública no dia 14 de março de 2017, às 19 horas, no auditório da Administração de Taguatinga, discutir sobre o PL 1.469/2017 que dispõe sobre a Autogestão nos Programas Habitacionais de Interesse Social no Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Vicente Pires e Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 85; 135, inciso III, alínea "d", e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública no dia 14 de março de 2017, às 19 horas, no auditório da Administração de Taguatinga, discutir sobre o PL 1.469/2017 que dispõe sobre a Autogestão nos Programas Habitacionais de Interesse Social no Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Vicente Pires e Águas Claras.



JUSTIFICAÇÃO

A autogestão na moradia se caracteriza pelo protagonismo das famílias na concepção do projeto urbanístico e arquitetônico, na escolha da forma de construção e na administração da obra, gerando melhor qualidade do processo, racionalização dos custos, inovações tecnológicas e novas relações sociais baseadas na ajuda mútua e na solidariedade. 0



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A par disso, até o presente momento, esta modalidade de produção de moradia e cidade ainda se ressentem de uma regulação abrangente, restando apenas enunciada nas leis vigentes e parcialmente regulada em normas infra legais, tais como resoluções e instruções normativas.

A apresentação do Projeto de Lei n.º 1.469/2017, visa suprir esta lacuna ao regulamentar a atuação dos movimentos sociais de moradia, representados por suas organizações jurídicas, nos chamados programas de mutirão com autogestão que envolvem famílias organizadas, coletivos de assessoria técnica multidisciplinar, representantes do setor público e uma cadeia complexa de fornecedores de serviços e produtos produzidos ou executados na escala local.

A regulamentação proposta visa conceituar o instituto, definir fontes permanentes de financiamento e de operacionalização sob claro e eficiente controle social e dotarão a cidade da segurança jurídica necessária à continuidade e constante aperfeiçoamento destes programas.

A política de habitação, cujas diretrizes fundamentais constam do Plano Diretor da cidade, reconhece e estimula a produção social da moradia e a autogestão habitacional. O debate que se pretende realizar a partir da presente propositura, concretiza este objetivo.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em.....

Deputado DELMASSO - PODEMOS

Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR

Deputada CELINA LEÃO - PPS



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Deputado CHICO LEITE – REDE

Deputado CHICO VIGILANTE – PT


Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PTB

Deputado LIRA – PHS


Deputada LUZIA DE PAULA - PSB

Deputado PROF. ISRAEL – PV


Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

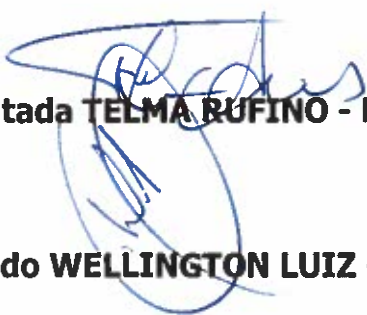
Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS


Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD


Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Sector Protocolo Legislativo

RD Nº 2454/2017

Folha Nº 03 Paula

3M4

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.454/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 08/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial